



FICHA DE ADESÃO AO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA DA CVP

Processo nº: _____

Origem: _____

Novo Alteração Data início: _____

(a preencher pelos Serviços Centrais)

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

NOME COMPLETO: _____

MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ C. POSTAL: - _____

BI/CC: N.º CONTRIBUINTE: D. NASC.: - -

SEXO: F M TELEFONE: TELEMÓVEL:

EMAIL: _____

2. SERVIÇOS QUE PRETENDE (preços apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor)

2.1. OPÇÃO DE ALUGUER DO EQUIPAMENTO

MENSALIDADE

- Teleassistência Fixa^①..... 21,00€
- Teleassistência Móvel..... 24,00€
- Telessegurança..... 17,00€

PACOTE TELEASSISTÊNCIA FIXA + TELEASSISTÊNCIA MÓVEL

- Teleassistência Fixa^① + Teleassistência Móvel..... 41,00€

PACOTE TELEASSISTÊNCIA FIXA + TELEASSISTÊNCIA MÓVEL

- Teleassistência Fixa^① + Teleurgência..... 24,00€

^① Este serviço tem um custo de instalação de 70,00€

2.2. OPÇÃO DE COMPRA DO EQUIPAMENTO

PREÇO DO EQUIPAMENTO

MENSALIDADE

- Teleassistência Fixa..... 240,00€..... 17,00€
- Teleassistência Móvel..... 250,00€..... 20,00€
- Telessegurança..... 250,00€..... 10,00€

2.3. OPÇÃO SEM EQUIPAMENTO

MENSALIDADE

- Teleurgência..... 5,00€

OPCIONAL "SERVIÇOS DE SAÚDE" (VÁLIDO PARA AS OPÇÕES DE ALUGUER E COMPRA DE EQUIPAMENTO)

MENSALIDADE

- Serviços de Saúde..... 5,00€

Se escolher esta opção preencha o Anexo "Informação Adicional - Opcional *Serviços de Saúde*"

Enviar esta Ficha de Adesão devidamente preenchida e assinada + cópias do BI/CC, IBAN (Número de Identificação Bancária) e Cartão de Contribuinte para a morada: Serviço de Teleassistência • Cruz Vermelha Portuguesa • Jardim 9 de Abril, 1 a 5 • 1249-083 Lisboa

7. TERMOS, CONDIÇÕES E POLITICA DE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Obrigações das entidades envolvidas no tratamento de dados

1.1 Cada uma das entidades envolvidas no tratamento dos seus dados é obrigada a cumprir a legislação aplicável em matéria de protecção de dados, em particular no que se refere à segurança e à confidencialidade do seu tratamento.

1.2. Os responsáveis do tratamento de Dados Pessoais, bem como as pessoas que no exercício das suas funções, tenham conhecimento dos mesmos ficam obrigados a sigilo profissional, nos termos da lei.

2. Conservação de Dados Pessoais

2.1. Todos os Dados Pessoais são conservados pela Cruz Vermelha Portuguesa enquanto se mantiverem em vigor as relações existentes entre esta Organização e os respectivos Titulares, ou por se manter o fim, pelo qual os mesmos foram recolhidos, de forma a permitir a identificação dos Titulares até que tenham cessado definitivamente essas relações. Todos os dados pessoais dos Titulares que não cumpram os requisitos de legibilidade do projecto serão destruídos no termo do seu prazo.

3. Cedência de Dados Pessoais

3.1. Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas, desde que em cumprimento de obrigação legal a cargo da Cruz Vermelha Portuguesa.

3.2. O Titular dos dados autoriza a Cruz Vermelha Portuguesa a:

a) Fornecer os seus dados a organismos/entidades do projecto do qual ela faz parte, sem prejuízo da sua confidencialidade, assegurando uma utilização em função do objecto social dessas organizações/entidades e compatível com os fins da recolha;

b) Proceder à recolha de dados pessoais complementares para a confirmação ou para completar os elementos recolhidos necessários à gestão da relação com o produto/serviço;

3.3. Os dados transmitidos à Cruz Vermelha Portuguesa, por estes, são incorporados e tratados num ficheiro da sua responsabilidade, tendo como único fim a gestão do produto, Teleassistência, por forma a cumprir as exigências legais aplicáveis.

3.4. O Titular autoriza o tratamento dos referidos dados e aceita o acesso aos mesmos, pelos Colaboradores da Cruz Vermelha Portuguesa que desenvolvam qualquer das actividades necessárias para a prestação e gestão do produto Teleassistência.

3.5. O Titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efectuado com base no consentimento previamente dado.

Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização directa ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objecto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD.

4. Uso de «Dados Pessoais»

4.1. Na utilização deste projecto, o Titular deve tomar conhecimento das seguintes disposições, uma vez que é solicitado que forneça previamente à Cruz Vermelha Portuguesa, certos dados de carácter pessoal que adiante serão designados de “Dados Pessoais”.

4.2. A presente política de protecção de Dados Pessoais aplica-se a todas as informações pessoais recolhidas e armazenadas electronicamente pela Cruz Vermelha Portuguesa através dos vários formulários existentes para o efeito.

4.3. Os dados prestados voluntariamente pelo Titular, Utilizador deste produto, e cujo tratamento é inequivocamente autorizado por este, são tratados pela Cruz Vermelha Portuguesa de forma confidencial, através de colaboradores ou representantes devidamente autorizados e identificados para o efeito.

A Cruz Vermelha Portuguesa respeita o direito à vida privada dos Titulares e declara que cumpre todas as disposições legais aplicáveis à protecção e privacidade dos dados pessoais destes, designadamente as disposições constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/04/2016.

O não preenchimento dos campos do formulário implica a invalidação do registo obrigatório para a legibilidade do serviço Teleassistência.

Os Titulares do serviço Teleassistência, através do preenchimento dos respectivos campos:

Declaro para os efeitos previstos no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Protecção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de Abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais acima indicados, à Cruz Vermelha Portuguesa, Pessoa Colectiva n.º 500745749, com sede em Jardim 9 de Abril, 1 a 5, 1249-083, Lisboa, os quais se destinam à gestão da relação da Cruz Vermelha Portuguesa com os Titulares do serviço Teleassistência, designadamente para efeitos de processamento de qualquer ordem relativa ao produto e/ou serviços associados, eventuais reclamações ou pedidos de informação, bem como à determinação de um perfil de Titular do serviço;

_____, _____ de _____ de 20_____
(Localidade e Data)

(Assinatura igual ao BI/CC)

